



EDITAL Nº 001 DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O Departamento de Educação Física da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, nos termos da Resolução nº 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008, e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público a abertura de inscrições para a seleção de 1 (um) professor voluntário para a Área de AURICULOTERAPIA.

1. Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1 Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.2 De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5 O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Educação Física bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6 Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe do Departamento de Educação Física, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde FCBS/UFVJM.

1.7 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. Do Processo de Inscrição

2.1 Poderão inscrever-se graduados em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado) com pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado em qualquer área do conhecimento.



2.2 Os candidatos deverão inscrever-se através de requerimento de inscrição (ANEXO 2) a ser preenchido, assinado, digitalizado e encaminhado à secretaria do Departamento de Educação Física através do e-mail defi@ufvjm.edu.br em data estipulada a seguir (ANEXO 3).

2.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão encaminhar para o mesmo e-mail, a documentação exigida constante no ANEXO 3.

2.4 O chefe do Departamento de Educação Física da UFVJM deverá dar sua aquiescência se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU n° 28 de 03/10/2008.

3. Do Processo Simplificado de Avaliação:

Tal processo se constituirá por:

3.1 Análise de currículo Lattes/CNPq do candidato.

3.2 Prova escrita, com questão dissertativa referente a AURICULOTERAPIA com base no programa do concurso (ANEXO 3) a ser realizada por videoconferência com duração máxima de 30 minutos.

3.3 Prova didática teórica referente a AURICULOTERAPIA com base no programa do concurso (ANEXO 3) a ser realizada por videoconferência com duração mínima de 30 minutos e duração máxima de 45 minutos.

3.4 O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido e sob responsabilidade de Comissão Examinadora, composta por três (3) docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

3.5 Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas na Área de Conhecimento de AURICULOTERAPIA.

3.6 Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital.



ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____, na cidade de _____, Estado de _____, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. A atividade a ser exercida pelo professor voluntário consistirá em colaborar no desenvolvimento do conteúdo programático da disciplina AURICULOTERAPIA dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física (30hrs/aula), sob a orientação e acompanhamento de professor efetivo do Departamento de Educação Física.

2. As atividades do professor voluntário devem estar de acordo com a Resolução Nº 01, 06 de Janeiro de 2021 - CONSEPE/UFVJM, e com as deliberações dos respectivos colegiados de curso decorrentes desta resolução.

3. A prestação de serviço realizada pelo professor voluntário não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.

4. O professor voluntário exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Chefe do Departamento de Educação Física e com o acompanhamento por professor indicado pela câmara departamental.

5. O professor voluntário não terá direito a voto nas deliberações do DEFI/UFVJM nem se candidatar para quaisquer cargos administrativos ou representativos no âmbito da UFVJM.

6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.

7. O professor voluntário compromete-se, durante o período da prestação do serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da UFVJM, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á para o período letivo 2021/2, de acordo com o calendário acadêmico da UFVJM, podendo ser prorrogado nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008, Art 4º Parágrafo Único.

Diamantina, ____ de _____ de 2022.

Chefe do Departamento de Educação Física



ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, venho através desta requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Voluntário do Departamento de Educação Física, na Área de Auriculoterapia.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Cópia em PDF do Currículo Lattes/CNPq atualizado.
2. Cópia digitalizada do diploma de conclusão do curso de Graduação em Educação Física na modalidade Licenciatura ou Bacharelado.
3. Cópia digitalizada do diploma de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado em qualquer área do conhecimento.

Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição:

Assinatura do Chefe de Departamento:



ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Período de Inscrição: 14 a 25 de Março de 2022 das 07:00 às 19:00 através do e-mail
defi@ufvjm.edu.br

Deferimento das Inscrições: dia 30 de Março de 2022 às 18:00

Análise do currículo Lattes: dia 15 de Abril de 2022 às 17:00

Prova escrita: dia 18 de Abril de 2022, das 08:00 às 08:30 por videoconferência

Prova didática: dia 19 de Abril de 2022, à partir das 09:00 por videoconferência

Divulgação do resultado: dia 20 de Abril de 2022 às 15:00

Temas de estudo:

1. Medicina Tradicional Chinesa e Atenção Integral a Saúde.
2. Princípios, Fundamentos e Conceitos da Medicina Tradicional Chinesa.
3. Abordagens Terapêuticas da Medicina Tradicional Chinesa.
4. Limites e Possibilidades da Medicina Tradicional Chinesa para compreensão do corpo, das práticas corporais e da saúde humana.
5. Estratégias metodológicas no processo ensino-aprendizagem da Medicina Tradicional Chinesa e suas Terapêuticas.

Referências bibliográficas:

ASSIS, W.; BRITTO, F. R.; VIEIRA, L. de O.; SANTOS, E. S. dos; BOERY, R. N. S. de O.; DUARTE, A. C. S. Novas formas de cuidado através das práticas integrativas no Sistema Único de Saúde. **Revista Brasileira em Promoção da Saúde**. Fortaleza, v.



31, n. 02, p. 01-06, 2018. DOI: <<https://doi.org/10.5020/18061230.2018.7575>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n. 971**, de 03 de maio de 2006. **Dispõe sobre a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2006. Seção 1. Disponível em: <<http://www.crbm1.gov.br/Portaria%20MS%20971%202006.pdf>>.

CHENG, A. **História do pensamento chinês**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

CONTATORE, O. A.; TESSER, C. D. Medicina tradicional chinesa/acupuntura. In: TESSER, C. D. (org.). **Medicinas complementares: o que é necessário saber** (homeopatia e medicina tradicional chinesa/acupuntura). São Paulo: Editora UNESP, 2010. p. 119-200.

HU, J.; YANG, J. Human body's health function improvement by various whole-body sports exercises. **Revista Brasileira de Medicina do Esporte**. Ribeirão Preto, v. 27, n. 03, p. 270-273, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1517-8692202127032021_0107>.

LEE, M. L. **Lian Gong em 18 terapias: forjando um corpo saudável**. São Paulo: Editora Pensamento, 1997.



LUZ, D. Medicina tradicional chinesa, racionalidade médica. In: Nascimento, M. C. **As duas faces da montanha**: estudos sobre medicina chinesa e acupuntura. São Paulo: Hucitec, 2006. p. 83-141.

LUZ, T. M. Cultura contemporânea e medicinas alternativas: novos paradigmas em saúde no fim do século XX. **Physis (Revista de Saúde Coletiva)**. Rio de Janeiro, v. 15, n. suplementar, p. 145-176, 2005. DOI: <<https://doi.org/10.1590/S0103-73311997000100002>>.

SANTOS, G. de O. Relato de experiência com o ensino de práticas e técnicas corporais terapêuticas na formação profissional em educação física em Diamantina-MG. **Horizontes - Revista de Educação**. Dourados, v. 09, n. 16, p. 01-18, 2020. DOI: <<https://doi.org/10.30612/hre.v9i16.10654>>.

TONETI, B. F.; BARBOSA, R. F. M.; MANO, L. Y.; SAWADA, L. O.; OLIVEIRA, I. G.; SAWADA, N. O. Benefícios do *Qigong* como prática integrativa e complementar para a saúde: revisão sistemática. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**. Ribeirão Preto, v. 28, p. 01-12, 2020. DOI: <<https://doi.org/10.1590/1518-8345.3718.3317>>.

YUQUN, L. **Traditional Chinese Medicine**: understanding its principles and practices. Beijing: China Intercontinental Press, 2010.